



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
DEPARTAMENTO PLANEAMENTO E ORDENAMENTO
DIVISÃO DE GESTÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PUBLICIDADE

Editais N.º 389/2024

FESTAS DA SÉ

31 de maio a 9 de junho De 2024

Horário e Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais

João José Nascimento Rodrigues, Vereador com o pelouro dos Licenciamentos do Uso do Espaço Público e Publicidade, no uso da competência conferida pelo Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências da Presidente da Câmara Municipal nos Vereadores a Tempo Inteiro, publicitado pelo Edital n.º 91/2024, de 1 de fevereiro, publicado no Diário de Notícias da Madeira e no Jornal da Madeira, edições de 3 de fevereiro de 2024⁽¹⁾, torna público que por ocasião da realização das Festas da Sé, que terão lugar entre os dias **31 de maio e 9 de junho de 2024**, os estabelecimentos inseridos em edifícios habitacionais e na área da festa, nomeadamente, Rua João Távira, Rua da Queimada de Baixo, Rua do Bispo, Rua dos Ferreiros, Travessa do Forno, Rua da Queimada de Cima, Largo do Chafariz e Rua do Aljube e Travessa dos Arrieiros, **podem**, neste período, exercer a sua atividade comercial nos seguintes horários:

Dias	Horário de Encerramento
29 de maio	01:00 horas
30 de maio	01:00 horas
31 de maio	01:00 horas
1 de junho	01:00 horas
2 de junho	00:00 horas
3 de junho	00:00 horas
4 de junho	00:00 horas
5 de junho	00:00 horas
6 de junho	00:00 horas
7 de junho	01:00 horas
8 de junho	01:00 horas
9 de junho	01:00 horas



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
DEPARTAMENTO PLANEAMENTO E ORDENAMENTO
DIVISÃO DE GESTÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PUBLICIDADE

Mais se torna público que:

- É proibida a venda ambulante na via pública na área do evento;
- É proibido o consumo de bebidas em recipientes/garrafas de vidro no exterior dos estabelecimentos;
- Os comerciantes que possuem licença de esplanada podem, neste período, a título excepcional, alargar a área da mesma, desde que seja salvaguardado um corredor central de circulação pedonal com a largura mínima de 1,50mts.;
- Podem ser colocados no exterior do estabelecimento, junto à sua fachada, equipamento de venda de cerveja e sumos de pressão;
- É da responsabilidade dos comerciantes a remoção dos resíduos, mantendo o local sempre limpo.
- A montagem da decoração alusiva do evento decorrerá a partir do dia 24 de maio e a desmontagem está prevista para os dias 11 e 12 de junho.

O Vereador por delegação de competências ⁽¹⁾

João José Nascimento Rodrigues

(1) No uso da competência conferida pelo Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências da Presidente da Câmara Municipal nos Vereadores a Tempo Inteiro, publicado pelo Edital n.º 91/2024, de 1 de fevereiro, publicado no Diário de Notícias da Madeira e no Jornal da Madeira, edições de 3 de fevereiro de 2024. O referido despacho encontra-se patente, para consulta, no sítio oficial do Município em <https://www.funchal.pt>.